



CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 06, DE 12 DE MARÇO DE 2018

DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DOS BENS PATRIMONIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Muzambinho, no uso das atribuições legais, como dispõe o artigo 37, inciso II, da Lei Orgânica do Município c/c artigo 39, inciso II, do Regimento Interno, resolve:

Conforme apurado no relatório final contido na ata da reunião da Comissão de Verificação de Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Muzambinho; designada pela Portaria nº 05, de 05 de março de 2018.


Art. 1º Fica determinado que o responsável pelo Setor de Patrimônio faça os lançamentos de baixa, quando necessários, para colocar em ordem os bens patrimoniais desta Casa de Leis, o que desde já fica autorizado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho/MG, 12 de março de 2018


José Maria Dias
Presidente

Registrada e Publicada nesta Secretaria e no lugar de costume da Câmara Municipal de Muzambinho em 12 de março de 2018.


Fernando Lucrécio Coluce
1º Secretário